

PORTARIA Nº 054/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 001/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 10/01/2023 a 08/08/2023	
FORNECEDOR: ELFA MEDICAMENTOS S.A	
GESTOR DE CONTRATO	
Luci Emilia Grzybowski De Oliveira - Matrícula: 110184	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Tatiane Morbeck Leite - Matrícula: 314665	Juliana Almeida Silva Fernandes - Matrícula: 125348
CONTRATO Nº 003/2019/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 18/01/2023 a 14/01/2024	
FORNECEDOR: IDEAL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUVSA	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL
Janaina Antunes de Brito - Matrícula: 295754	Paula Viviane Queiroz Dantas de Assis - Matrícula: 96169

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2023.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde